



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL**  
**VÁLIDA PARA CERTIDÃO INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR em nome de: FRANCISCO DE ASSIS FAHEINA MAIA, CPF nº 73581160382, filho(a) de GENALBA FAHEINA MAIA e SEBASTIAO GUIMARAES MAIA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

**TABULEIRO DO NORTE**  
**Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2025 às 14:35:20**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) esta certidão NÃO CONTEMPLA as Medidas Protetivas dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e
- d) é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.**



Código de autenticação: **891090577**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=891090577/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=891090577/)